ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.331 DE 07 DE JULHO DE 1.983.

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel que especifica.

O Dr. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o polígono compreendido pela Av. Costa e Silva, Av. Presidente Kennedy, Rua Benjamim Constant, Av. Campos Sales e Av. Lauro' Sodré, partindo do cruzamento do alinhamento leste da Av. Lauro Sodré com o alinhamento sul da av. Costa e Silva, de onde segue por este último alinhamento no sentido oeste-leste numa extensão de 1395,0m (um mil trezentos e noventa e cinco metros) até o encontro com o alinhamento da av. Presidente Kennedy, de onde deflete 90º (noventa graus), seguindo por este último alinhamento no sentido norte-sul numa extensão de 1522,0m (um mil , quinhentos e vinte e dois metros) até o encontro com alinhamento da rua Benjamim Constant, de onde deflete 90º (noventa graus), seguindo por este último alinhamento no sentido leste-oeste numa extensão de 1764,0m ' (um mil setecentos e sessenta e quatro metros) até o encontro com alinhamento da av. Campos Sales, de onde deflete 90º (noventa graus), seguindo por este último alinhamento no sentido sul-norte numa extensão de 635,0m (seiscentos e trinta e cinco metros) até o encontro com alinhamento da av. Lauro Sodré, de onde deflete 157º25'11" (cento e cinquenta e sete graus, vinte e cinco minutos e onze segundos), seguindo por este último alinhamento no sentido sudoeste-nordeste numa estensão de 961, 0m (novecentos e sessenta e um metros) até o ponto de origem da descrição do polígono, cujo perímetro é de 6277 m (seis mil duzentos e setenta e

./.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

sete metros), com 252,11 ha (duzentos e cinquenta e dois hectares, e onze centézimos) de superfície total.

Art. 2º - A área a que se refere o presente Decreto destina-se à implantação do Projeto CURA de Porto Velho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

HAROLDO CRISTÓVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral

ndl.